



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

SUBEMENDA N.º 1 À EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1
AO PL N.º 2, DE 2005



Substitua-se, no *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº. 2, de 2005, com a redação proposta pela Emenda Substitutiva n.º 1, a expressão: “vinte e cinco salários mínimos vigentes”, por “trinta salários mínimos vigentes”.

Sala das Reuniões, 9 de maio de 2005.


ADAILTON BORGES AMARO
Presidente


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro

Aprovado em 16 / 5 / 05
por 6 votos favoráveis e 2 votos contrários

Presidente da Câmara